



1º Termo Aditivo Contrato nº. 134/2011 - SUP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E ANIBAL LUIZ CANSIAN, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e ANIBAL LUIZ CANSIAN, CPF nº. [REDACTED], doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO N°. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **LOCADOR** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº. 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinando ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Passa a figurar como **LOCADOR**, DAVI DOS SANTOS BARRETO, CPF nº. 524.557.855-72, estabelecido à Rua Guanabara, nº. 245, Centro, Itamaraju-BA.

Davi dos Santos Barreto

anb



1º Termo Aditivo Contrato nº. 134/2011 - SUP

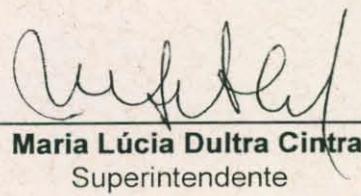
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

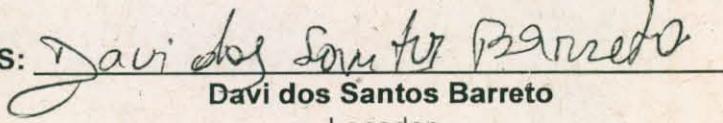
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2012.

PELO LOCATÁRIO:

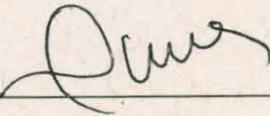

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente

PELOS LOCADORES:


Davi dos Santos Barreto
Locador

TESTEMUNHAS:

1^a.



2^a.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 820 de 17 de Outubro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº. 134/2011:
PROCESSO ADITIVO Nº. 003.0.195846/2012**

Partes: Ministério Públíco do Estado da Bahia e Aníbal Luiz Cansian.

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Objeto aditivo: Passa a figurar como Locador o Senhor Davi dos Santos Barreto.

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390.36 da U.G. 40.003.



2º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e DAVI DOS SANTOS BARRETO, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011-SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Bairro Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **CLÁUSULA QUINTA** passa a ter a seguinte redação:



2º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

"O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 16 de novembro de 2011 e a terminar em 15 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 04 de outubro de 2016.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Dayi dos Santos Barreto
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -CONTRATO Nº 134/2011-SUP

Processo Aditivo nº. 003.0.211629/2016 e 003.0.183098/2016.

Parecer Jurídico nº. 963/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Davi dos Santos Barreto.

Objeto do contrato: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA.

Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original par que passe a constar: "O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 16 de novembro de 2011 e a terminar em 15 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0036 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 7342 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Procedimento: nº 003.0.83347/2016 - Pregão Eletrônico nº 39/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 21/09/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016						
REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/REF.	UNIDADE FÍSICA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNIT. (R\$)	FORNECEDOR
1	TONER, Lexmark, referência 24018SL/24038SL, para impressoras E230, na cor preta, original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	DSI 24018SL	Un	80	180,00	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES –ME CNPJ: 02.437.839/0001-17
2	TONER, Lexmark, referência C950X2CG, ciano, para impressora C950DE, para impressora OKIDATA modelos: B410/B420/B430/MB460/MB470/MB480, original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	LEXMARK C950X2CG	Un	12	1.000,00	
3	TONER, Lexmark, referência C950X2KG, preto. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	LEXMARK C950X2KG	Un	12	1.000,00	
4	TONER, Lexmark, referência C950X2MG, magenta, para impressora C950DE. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	LEXMARK C950X2MG	Un	12	1.340,00	
5	TONER, Lexmark, referência C950X2YG, amarelo, para impressora C950DE. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	LEXMARK C950X2YG	Un	12	1.338,00	
6	TONER, Lexmark, referência E250A11L/E250A21L, para impressora E250, E350 e E352 na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	DSI E250A11L E250A21L	Un	300	160,00	
7	TONER, Lexmark, referência E260A11L/E260A21L, para impressora E260, na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado	DSI E260A11L E260A21L	Un	120	180,00	
8	KIT FOTOCONDUTOR, REFERÊNCIA E250X22G, para impressora LEXMARK E250, para impressora E260, na cor preta. Original do fabricante da impressora ou de outro fabricante de cartucho de impressão, sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado.	DSI E250X22G	Un	80	300,00	



3º Termo Aditivo Contrato nº
134/2011- SUP

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual prevista na **CLÁUSULA QUINTA**, cuja validade compreende o período de 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de validade do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com inicio 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2018,



**3º Termo Aditivo Contrato nº
134/2011- SUP**

podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Durante o novo período de vigência, a Contratada renuncia o reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

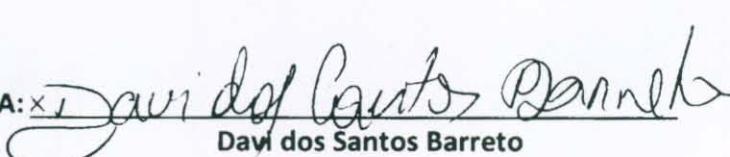
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 15 de novembro de 2016.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: 

Davi dos Santos Barreto
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Início	Término
Ingira Pimenta Porto Rodrigues	GEPAM	01/12/2016	30/11/2017
Lucas Evangelista de Brito	UATE - Diretoria de Tecnologia da Informação	01/12/2016	30/11/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 134/2011- SUP**

Processo: 003.0.240201/2016.

Parecer Jurídico:1353/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Davi dos Santos Barreto.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 16/11/2016 até 15/11/2018.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0036 - Ação (P/A/OE) 7342 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.384	ANNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA	100	60	03/10/2016	01/12/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de novembro de 2016.



4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Senhor **DAVI DOS SANTOS BARRETO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação Nº 249/2011, protocolado sob nº. 003.0.202252/2011, **CONTRATO Nº. 134/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, Porto Seguro-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 16 de novembro de 2018 e término em 15 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante



4º Termo Aditivo Contrato nº 134/2011-SUP

novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

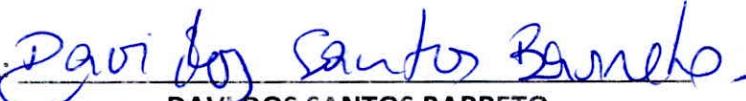
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 18 de novembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


DAVI DOS SANTOS BARRETO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 354/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 003.0.29019/2018 e a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas por indícios de infração à cláusula 2.2.3.9. do Contrato nº 035/2017 - SGA, com possibilidade de penalidades legais, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa beneficiária, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Carlos Augusto Almeida Bezerra, que a presidirá, Elisabete Santana de Souza e Robério Pereira da Silva Júnior.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1154/2018, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, o qual acolhemos, intima as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 77/2018, SIMP Nº 003.0.26720/2018, relativo à contratação de serviço de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais para imóveis de uso deste Ministério Público do Estado da Bahia para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da intenção da Administração de ANULAR PARCIALMENTE o certame, consoante art. 122, § 3º, c/c art. 202, inciso I, alínea "c", e § 1º (aplicável por analogia) da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de dezembro de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2011-SGA

Processo: 706.0.24843/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Davi Santos Barreto.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 16 de novembro de 2018 até 15 de novembro de 2023.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0036 - Ação (P/A/OE) 7342 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.4392/2018.

Parecer jurídico: 316/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação de Salvador, Ouvidoria Geral do Município de Salvador, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia.

Objeto: Dar continuidade ao Projeto Escola Legal, voltado à regularização dos estabelecimentos de ensino que atuam na educação básica e profissionalizante, bem assim à conscientização da população e dos proprietários sobre os benefícios e a necessidade da autorização para que as escolas ofereçam seus serviços.

Vigência: 04 (quatro) anos, a contra da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014-SGA

Processo: 003.0.36607/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção nível 2 (recarga e manutenção) e manutenção de nível 3 (recarga, manutenção e teste hidrostático) em extintores de incêndio.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a começar em 12 de dezembro de 2018 até 11 de dezembro de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 134/2011X-SUP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DAVI DOS SANTOS BARRETO.

CONTRATADA PESSOA FÍSICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e **Davi dos Santos Barreto**, CPF sob o nº [REDACTED] brasileira, divorciado, comerciante, residente e domiciliado(a) à Rua Guanabara, nº 245, Centro, Itamaraju/BA, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.01087.0015112/2023-15, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 134/2011-SUP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, com consequente extinção antecipada do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "aluguel da Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Porto Seguro", observados os termos e condições indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1 Extinguem-se todas as cláusulas, condições e obrigações decorrentes do Contrato firmado entre as partes, considerando-se desfeito o compromisso por não haver mais interesse recíproco na sua manutenção, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, a partir de **14 de junho de 2023**.

2.2 A **CONTRATADA** dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora distratado, ressalvados apenas os débitos comprovadamente existentes concernentes a fatos geradores anteriores à presente rescisão.

2.3 O **CONTRATANTE** reconhece a efetiva prestação dos serviços cujo recebimento definitivo tenha ocorrido até a presente data, conferindo-lhes quitação e habilitando a **CONTRATADA** ao recebimento de pagamentos porventura existentes em aberto, desde que daqueles decorrentes.

2.3.1 Sem prejuízo do encerramento do vínculo contratual ora estabelecido, o recebimento definitivo (com consequente habilitação para pagamentos) de eventuais parcelas da execução contratual, faturadas/faturáveis mas ainda em fase de observação/vistoria, só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos nos regramentos internos para conferência/aceitação, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Distrato contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Documento assinado digitalmente

HEIDE SOUZA SILVA
Data: 03/07/2023 16:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salvador, 14 de junho de 2023.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Davi dos Santos Barreto
Proprietário

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 7 – MPBA PROMOTOR, DE 3 DE JULHO DE 2023

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) torna público que os locais de aplicação da prova objetiva preambular, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva preambular terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 16 de julho de 2023, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor, a partir do dia 7 de julho de 2023, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similares, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 15 do Edital nº 1 – MPBA Promotor, de 17 de abril de 2023, e suas alterações, e neste edital.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente da Comissão de Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0012955/2023-84. Parecer Jurídico: 447/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19/07/2023, bem como reduzir o valor unitário contratado e alterar o quantitativo originalmente previsto nas cláusulas primeira e quarta. As alterações de quantitativo e de valor, implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 4.682,59 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de 21,66% sobre o valor original atualizado, que passa de R\$ 21.617,02 (vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) para R\$ 26.229,61 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 134/2011-SUP. Processo: 19.09.01087.0015112/2023-15. Parecer jurídico: 449/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Davi dos Santos Barreto. Objeto do contrato: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro. Objeto do Distrato: rescisão amigável, com a consequente extinção antecipada do contrato original com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.